

Dr.ª Maria de Fátima Barbedo Fonseca Miranda, assistente de medicina física e reabilitação deste Centro Hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando António Botelho de Almeida, assistente de medicina física e reabilitação deste Centro Hospitalar.
Dr.ª Paula Teresa Rodrigues Almeida, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de Pedro Hispano.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

18 de Novembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 11 227/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 42/05 — chefe de serviço de nefrologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Novembro de 2005, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano de 2005, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago de chefe de serviço de nefrologia do quadro do pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 228, de 25 de Setembro de 1995.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no n.º 1.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de nefrologia;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de nefrologia há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, profissão e residência);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor, na área profissional de nefrologia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de

Março, na redacção pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.os 58 e 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal.

11 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, chefe de serviço de nefrologia e director do respectivo serviço do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Neves de Cabrita, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António, S. A.

Dr. José António Ferreira Silva Fernandes, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Dr. António Luís Lobo Morais Sarmiento, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António, S. A.

Dr. Alfredo José Correia Loureiro, chefe de serviço de nefrologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Elói Ascensão Martins Pereira, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Maria Pia.

Prof. Doutor José Gerardo Gonçalves Oliveira, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de São João.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

18 de Novembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 11 228/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 210/99, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provedor na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 4 de Novembro de 2005, e após aditamento à aprovação do plano anual para abertura de concursos para assistente da carreira médica hospitalar do ano de 2005, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, com as sucessivas alterações.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Regime de trabalho o regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horário desfasado de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

5 — Vencimento — o vencimento é o constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa 1 do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — O documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência, código postal e número telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação dentro do prazo indicado deste aviso dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão do candidato ao concurso.

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10.2 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis, nos termos da lei penal, ou constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determina o n.º 26, secção VI, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24, secção V, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no Serviço de Pessoal, sendo o candidato notificado da afixação, por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12.2 — A lista de classificação final, após homologada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34, secção VII, do regulamento anexo à referida portaria.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco António Taveira Ferreira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Armando Almeida e Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. José Augusto Guedes Marques, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr. José Oliveira da Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. José Carlos Lopez Velado, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

15 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital Distrital de Faro

Rectificação n.º 2004/2005. — 1 — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 535 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«7.2 — Requisitos especiais [...] Decreto-Lei n.º 412/98, de 3 de Dezembro.

8.6.2 — Estrutura — 9 pontos.

8.6.2.2 — Utilização de linguagem técnico-científica — 2 pontos.»

deve ler-se:

«7.2 — Requisitos especiais [...] Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.6.2 — Estrutura:

8.6.2.2 — Utilização de linguagem técnico-científica — 4 pontos.»

2 — Por ter sido alterado em acta do júri, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.5.1 — Integração de júris de concurso de carreira de enfermagem:

8.5.1.2 — Como vogal efectivo — 0,5 pontos, até ao máximo de 1,5 pontos.

8.5.6 — Responsável pela formação em serviço formalmente insituído — 0,5 pontos por cada ano, até ao máximo 2 pontos.

8.5.12.1 — Como responsável ao nível da unidade de cuidados — 2 pontos.

8.5.12.2 — Como participante em diferentes unidades de cuidados — 1 ponto, até ao máximo de 3 pontos.»

deve ler-se:

«4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, bem como as funções descritas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

8.5.1 — Integração de júris de concurso de carreira de enfermagem, até ao máximo de 2,5 pontos, nos dois subitens seguintes:

8.5.1.2 — Como vogal efectivo — 0,5 pontos.

8.5.6 — Responsável pela formação em serviço formalmente insituído — 0,25 pontos por cada ano até ao máximo de 1 ponto.

8.5.12.1 — Como responsável ao nível da unidade de cuidados — 1,5 pontos.

8.5.12.2 — Como participante em diferentes unidades de cuidados — 0,5 pontos até ao máximo de 1 ponto.»

23 de Novembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.